



C0078267A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.047-A, DE 2019

(Da Sra. Daniela do Waginho)

Institui o dia 13 de março como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ LIMA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de março como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose.

Art. 2º. Fica instituída a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março.

Art. 3º. Os objetivos da Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

I – chamar a atenção para o problema da endometriose;

II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

III - orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;

IV - contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;

V- democratizar informações e acesso sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose;

VI – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e

VII – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A endometriose é uma condição clínica que afeta número bastante expressivo de mulheres desde muito jovens. Grande parte delas permanece por longo tempo sem buscar apoio médico por não suspeitarem de que o que sentem pode se tratar de uma condição mais grave. Além disso, o desconhecimento da doença até por profissionais de saúde acarreta o diagnóstico tardio – em média 7 a 12 anos no mundo todo. Assim, a progressão faz com que muitas cheguem a estágios em que é necessário recorrer a intervenções cirúrgicas e a técnicas de reprodução assistida.

Nunca é possível encontrar números exatos, mas a estimativa é que existam mais de seis milhões de brasileiras sofrendo com o problema, ou seja, cerca de dez por cento da população feminina. Ele nada mais é do que a implantação de tecido semelhante ao endométrio fora da cavidade uterina, causando dores intensas, problemas intestinais e sexuais, aderências e infertilidade. O desconhecimento da doença faz com que a maioria dos casos seja diagnosticado em fases tardias, quando não apenas causaram sofrimento extremo, como requerem intervenções mais severas.

Ficou evidenciada em Reunião de Audiência Pública realizada na Comissão de Seguridade Social e Família em 13 de junho 2013, a importância de conscientizar a sociedade para a doença e permitir que as mulheres fiquem atentas para o diagnóstico e procurem cuidados de saúde tempestivamente. A instituição de data com este objetivo é essencial para incluir toda a sociedade nesse esforço. Além

da Semana Nacional de Educação, é importante que haja um Dia Nacional de Luta que beneficia todas as portadoras.

A escolha da data não é aleatória. Há mais de 20 anos, os Estados Unidos e Europa têm como mês de conscientização o mês de março. E, propõe-se o dia 13 em homenagem à 1ª edição da EndoMarcha no Brasil e no mundo.

Assim, contamos com o apoio desta Casa para que a endometriose seja incorporada com celeridade entre os temas que compõem o calendário nacional.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2019.

Deputada **DANIELA DO WAGUINHO**

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

A proposta sob análise institui o dia 13 de março como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose. A semana que incluir esse dia passa a ser a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

A Autora estabelece como objetivos chamar a atenção; divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais; orientar as portadoras da doença para diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno, inclusive para a infertilidade. Além disso, pretende democratizar informações; sensibilizar os setores da sociedade e contribuir para a implementação de propostas que aperfeiçoem a atenção a essas mulheres.

Na justificação, salienta a falta de informações confiáveis sobre o número real de portadoras, embora se estime a prevalência em cerca de dez por cento da população feminina. Assevera que o desconhecimento da doença leva à falta de cuidados oportunos e a diagnósticos em estágios avançados, que certamente implicam em processos extremamente dolorosos. A importância do estabelecimento da data foi corroborada por Reunião de Audiência Pública em nossa Comissão, como exige a legislação vigente.

Não foram apresentadas emendas ao projeto, que seguirá para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

O conhecimento é, seguramente, a maior proteção para o ser humano. O conhecimento traz a possibilidade de escolher e adotar condutas saudáveis e seguras, bem como a capacidade de perceber situações que necessitam ser cuidadas.

A endometriose pode se apresentar como um mal silencioso. Os episódios dolorosos costumam ser considerados cólicas menstruais corriqueiras e não ser valorizados. O chefe do ambulatório de endometriose do Hospital Universitário Pedro Ernesto, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Marco Aurélio Pinho de Oliveira, explicou que a doença, embora seja comum, ainda é pouco

conhecida e costuma demorar a ser diagnosticada: cerca de oito anos após o aparecimento dos primeiros sintomasⁱ. Por isso, é importante permitir que o conhecimento sobre a doença seja disseminado de forma ampla. Trata, assim, o projeto, de aglutinar toda a sociedade, profissionais e portadoras, no esforço pelo reconhecimento da condição e seu diagnóstico precoce, evitando a progressão para situações de maior gravidade.

Estamos convictos de que a iniciativa ajudará a abreviar um processo extremamente doloroso e evitará que a endometriose alcance estágios mais avançados, que exijam intervenções laparoscópicas ou cirúrgicas ou que tragam a infertilidade.

Em nossa visão, o projeto é extremamente meritório e contribuirá, por meio de ações de fácil execução, para significativa melhora das condições de vida e saúde de grande parte da população feminina brasileira. Concluímos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei 3.047, de 2019.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2019.

**Deputado Federal LUIZ LIMA
Relator**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.047/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Lima.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Brito - Presidente, Alexandre Serfiotis, Marx Beltrão e Misael Varella - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Alexandre Padilha, André Janones, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Dra. Soraya Manato, Dulce Miranda, Eduardo Barbosa, Eduardo Braide, Eduardo Costa, Enéias Reis, Fernanda Melchionna , Flordelis, Geovania de Sá, Jorge Solla, Juscelino Filho, Leandre, Liziane Bayer, Luciano Ducci, Marina Santos , Miguel Lombardi, Osseio Silva, Pastor Sargento Isidório, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Roberto de Lucena, Rodrigo Coelho, Rosangela Gomes, Silvia Cristina, Tereza Nelma, Alcides Rodrigues , Daniela do Waginho, Diego Garcia, Flávia Moraes, Heitor Schuch, Lauriete, Luiz Lima, Otto Alencar Filho, Pr. Marco Feliciano, Professor Alcides, Ricardo Barros, Sergio Vidigal e Zé Vitor.

Sala da Comissão, em 25 de setembro de 2019.

**Deputado ANTONIO BRITO
Presidente**

FIM DO DOCUMENTO

ⁱ <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2019/03/17/marco-amarelo-marca-mes-de-conscientizacao-sobre-a-endometriose.htm>